

27 de Setembro de 2018 – XXVIII – Nº 163 – Jaboatão dos Guararapes

27 de setembro de 2018

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 33, de 28 de março de 2018.

RESOLVE:

Ato n.º 0809/2018 – EXONERAR DANIELLE BANDEIRA DE SOUZA, do cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de agosto de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de setembro de 2018.

Anderson Ferreira
Prefeito

DECRETO Nº 129, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, no valor de **R\$ 6.600.000,00** (Seis milhões e seiscentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 361 1010 – FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS
2.210 INICIAIS

Red. 0266 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 5.200.000,00
09

12 365 2083 – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.129
Red. 0300 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.400.000,00
09

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 6.600.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 361 2078 – FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS
2.102 FINAIS
Red. 0278 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 6.600.000,00
09

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 6.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**, no valor de R\$ **90.000,00** (Noventa mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

15 122 2213 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.513

Red. 0424 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 90.000,00
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

18 541 – ARBORIZAÇÃO – CIDADE DE VIDA NOVA
1006 **2.037**

Red. 0430 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 90.000,00
01

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal da Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor das **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de **R\$ 4.315.000,00** (Quatro milhões, trezentos e quinze mil

reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.110 – SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

04 122 2201 – GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.534

Red. 0922 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 180.000,00
01

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

14.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04 122 1091 – IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE
2.292 PLANEJAMENTO E GESTÃO

Red. 0120 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 300.000,00
01

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

14.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04 122 2268 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.299

Red. 0144 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 800.000,00
01

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

14.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

04 122 1094 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.324

Red. 0148 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 460.000,00
01

09 846 2261 – ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS
9.014

Red. 0160 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 35.000
01

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

15 122 2213 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.513

Red. 0423 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.500.000,00
01

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

19.104 – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

04 122 2267 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.336

Red. 0846 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 800.000,00
01

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
32.107 – SECRETARIA EXECUTIVA DIREITOS HUMANOS

14 122 2241 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.573

Red. 0549 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 240.000,00
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 4.315.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 121 1100 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.323

Red. 0088 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.000.000,00
01

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

12.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

04 122 2251 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE
2.556 FINANÇAS

Red. 0092 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 3.315.000,00
01

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 4.315.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº132, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor das **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 2076 2.196	– PAGAMENTO AOS SERVIDORES DE SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Red. 0778 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO

12 122 2209 2.139	– PAGAMENTO DOS SERVIDORES DE SUPORTE TÉCNICO DA SECRETARIA	
Red. 0777 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 366 1092 2.131	– FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Red. 0329 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00

12 122 2077 2.238	– FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA	
Red. 0757 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.100.000,00

12 361 2078 2.102	– FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	
Red. 0277 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	3.500.000,00

12 365 2083 2.129	– FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Red. 0299 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 6.500.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 361 1010 – FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS
2.210 INICIAIS

Red. 0265 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 6.500.000,00
01

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 6.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 3

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº158.2018.TP.007.SEINFRA.CPL3. Tomada de Preços nº 007/2018. Natureza do Objeto: Serviço de Engenharia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE EROSIÃO E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS COM IMPERMEABILIZAÇÃO, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO EM ÁREAS DE ENCOSTAS, no Município do Jaboaão dos Guararapes. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.591.940,11 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta reais e onze centavos). DATA DE ABERTURA: 16 de outubro de 2018; Hora: 09h30min. Local: Galpão “N” da Prefeitura do Município de Jaboaão dos Guararapes, situado na Estrada da Batalha, n.º 1200, Jardim Jordão, Jaboaão dos Guararapes/PE – CEP: 54.315-570. Os interessados poderão obter cópia do edital através do Portal de Licitação: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail: cpl3.jaboatao@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 12h.

Jaboaão dos Guararapes, 26 de Setembro de 2018.

Flaviane Ribeiro Queiroz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 3.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº.1017/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO informações da Unidade de Gestão de Pessoas –UGEP/ GGFIP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio a servidora abaixo relacionada, de acordo com o período especificado.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
3063002018	MARIA JOSÉ DA SILVA	16.393-7 Executiva de Planejamento em Educação	2004/2014	03.09.2018 a 02.10.2018

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.1018/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de **Gratificações de Encargos Especiais** conforme Parecer nº. 220/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 03.09.2018 do servidor abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3083302018	EDNO ANTÔNIO DA SILVA	13.475-9 Sec. de Administração	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.1020/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido formulado de **Abono de Permanência**, conforme Parecer nº 231/2018 datado de 12.09.2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo, os efeitos retroagirão à data do requerimento.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Data do Requerimento
3092132018	MÉRCIA DE FÁTIMA MISAEL	13.092-3 Municipal de Educação	31.07.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.1022/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de **Licença Prêmio em Pecúnia** conforme Parecer nº. 225/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 10.09.2018 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3058692018	MARLUCE MARIA LÚCIA ARAÚJO	15.359-1 Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.1024/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos de **Abono Permanência** conforme Parecer nº. 228/2018 e 229/2018 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datados

de 11.09.2018 e 12.09.2018 dos servidores abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3096142018	JOSÉ ROMERO VILA NOVA	07.034-3	Sec Mun de Infraestrutura e Ordem Pública	Por falta de Amparo Legal
3068142018	JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS FILHO	07.250-8	Sec Mun de Infraestrutura e Ordem Pública	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.1025/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Licença Prêmio**, conforme Informações Funcionais da Unidade de Gestão de Pessoas, vinculada a Gerência de Gestão Financeira de Pessoal, dos servidores abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal	Motivo
3096302018	MARIA BARBOSA DA SILVA	12.639-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal	Não Há Período Para Gozo
3096182018	MARIA DE FÁTIMA SOARES	12.141-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal	Não Há Período Para Gozo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.1026/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 742/2018, 891/2018, 367/2018, 766/2018, 920/2018. – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 28.06.2018, 13.08.2018, 10.07.2018, 03.07.2018, 16.08.2018.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
PROFESSORES										
01	18.604-0	MARIA DE JESUS RAMOS DA SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE II 1A	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
02	14.492-4	LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE III 4H	01.01.2017	III	4	H	III	5	I
03	16.372-4	ANDRÉA LUÍZA ACCIOLY DE CARVALHO	PROFESSOR 2 CLASSE II 3E	01.01.2017	II	3	E	II	3	F
04	18.496-9	WALDENIR PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE III 1A	01.01.2017	III	1	A	III	1	B
05	15.024-0	JACILEIDE MARIA PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR 1 CLASSE III 3F	01.01.2017	III	3	F	III	4	G

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2018

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.1031/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº286/2018.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **SELMA LINS DE VASCONCELOS, mat. 11.068-0** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de Professor 1 Classe 7N, podendo a mesma desempenhar atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 31.08.2018.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.1036/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº.251/2018.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de função Definitiva retroagindo seus efeitos a 23.07.2018 a servidora **LUCIENE PEREIRA DE SOUZA, mat. nº14.879-2**, lotado na Secretaria de Educação no cargo de Professor 1 Classe III 3F, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, podendo o mesmo desempenhar atividades em áreas administrativas.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1040/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de nº. **883/2018**, datada de 21.08.2018, que exonerou e concedeu Função Gratificada – FGS aos servidores **DAVI DE SENA SOARES mat.19.407-7** e **ROGÉRIO GOMES DO NASCIMENTO mat. 21.568-6**.

Onde se lê: DAVI DE SENA SOARES -Tipo FGS-1

Leia-se: DAVI DE SENA SOARES -Tipo FGS-3

Onde se lê: ROGÉRIO GOMES DO NASCIMENTO -Tipo FGS-1 – Percentual 40%

Leia-se: ROGÉRIO GOMES DO NASCIMENTO -Tipo FGS-3 – Percentual 20%

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1041/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de nº. **882/2018**, datada de 21.08.2018, que exonerou e concedeu Função Gratificada – FGS aos servidores **JULIO CEZAR DE B. ALBUQUERQUE mat. 19.431-0** e **LEANDRO DE MELO BARBALHO mat. 19.578-2**.

Onde se lê: JULIO CEZAR DE B. ALBUQUERQUE -Tipo FGS-1

Leia-se: JULIO CEZAR DE B. ALBUQUERQUE -Tipo FGS-2

Onde se lê: LEANDRO DE MELO BARBALHO – Tipo FGS-1

Leia-se: LEANDRO DE MELO BARBALHO – Tipo FGS-2

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1042/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de nº **979/2018**, datada de 14.09.2018, que concedeu Função Gratificada -FGCG ao servidor **LEONARDO DE SIQUEIRA JANSEN PEREIRA mat. 20.743-8**.

Onde se lê: Leonardo de Siqueira Jansen Pereira – Mat. 20.443-8

Leia-se: Leonardo de Siqueira Jansen Pereira – Mat. 20.743-8

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.1043/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Termo de Exercício no Cargo Público;

Considerando o Ofício nº 228/2017- SEINFRA/CGP da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datado de 06.09.2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor **ANTONIO JOSÉ MACIEL FILHO mat. 21686-0**, cargo de Técnico em P I Meio Ambiente I, da Secretaria Executiva de Gestão de Patrimônio e Manutenção e **LOTAR** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, **retroagindo a 01.09.2018**.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021.2018.CP.002.SEPLAG.GJC. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SEPLAG, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, NA MODALIDADE DE CONTRATO COLETIVO POR ADESÃO, COM LIMITAÇÃO EXPRESSA DAS COBERTURAS PREVISTAS NO ROL DE PROCEDIMENTOS VIGENTE E ALTERAÇÕES POSTERIORES NO TOCANTE À SEGMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA, PARA CREDENCIAMENTO DAS SEGUINTE EMPRESAS: **ORALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA (CNPJ: 03.990.914/0001-35)** E **ODONTOGROUP – SISTEMA DE SAÚDE LTDA (CNPJ: 02.751.464/0001-65)**, UMA VEZ QUE CUMPRIRAM TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, DEIXA DE CREDENCIAR AS EMPRESAS: **PREV-SYSTEM EIRELI EPP (CNPJ: 09.550.419/0001-91)**, UMA VEZ QUE DEIXOU DE CUMPRIR OS ITENS 11.2.2, alínea c E 11.2.3, alíneas b e c E **ODONTO ASSISTÊNCIA EM SÃO PAULO DE**

ODONTOLOGIA S/S LTDA (CNPJ: 03.694.367/0001-04), QUE DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EDUARDO A. BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

JABOATÃOOPREV

Portaria nº 276 de 26 de setembro de 2018._

ANULAÇÃO

A gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 55, da Lei Municipal nº 108, de 11 de julho de 2001, RESOLVE: ANULAR a Portaria de nº 177, de 21 de agosto de 2001, que concedeu aposentadoria a AMARILDO MARQUES DAS NEVES, matrícula nº 234-8.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO
Gerente de Benefícios
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 277 de 26 de setembro de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por invalidez permanente, com proventos integrais a AMARILDO MARQUES DAS NEVES, no cargo de Motorista PL – 12, matrícula nº. 234-8, lotado na Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, nos termos art. 40, §1º, I, da CF/88, com a redação da EC nº. 20/98.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2001. (data da portaria originária).

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO
Gerente de Benefícios
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Portaria nº 278 de 26 de setembro de 2018._

ANULAÇÃO

A gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 55, da Lei Municipal nº 108, de 11 de julho de 2001, RESOLVE: ANULAR a Portaria de nº 106, de 02 de maio de 2005, que concedeu

aposentadoria a **RENILDA DE LIMA**, matrícula nº 021-3.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 279 de 26 de setembro de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por invalidez permanente, com proventos integrais a **RENILDA DE LIMA**, no cargo de Agente Administrativo PL – 18, matrícula nº. 021-3, lotada na Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, nos termos art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c o art. 6º – A da EC nº. 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02/05/2005. (data da portaria originária).

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Portaria nº 280 de 26 de setembro de 2018.

ANULAÇÃO

A gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 55, da Lei Municipal nº 108, de 11 de julho de 2001, **RESOLVE:** ANULAR a Portaria de nº 196, de 16 de outubro de 2001, que concedeu aposentadoria a **JOSÉ EDMILSON ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 107-4.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 281 de 26 de setembro de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por invalidez permanente, com proventos integrais a **JOSÉ EDMILSON ALEXANDRE DA SILVA**, no cargo de Agente administrativo, PL – 8, matrícula nº. 107-4, lotado na Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, nos

termos art. 40, §1º, I, da CF/88, com a redação da EC nº. 20/98.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 16/10/2001. (data da portaria originária).

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente